Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Nereu Ramos, 389 - Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone : (49) 3554 0922 CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

RATIFICAÇÃO DECISÃO PROCESSO PE 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

OBJETO: *Registro de Preços para a eventual e/ou futura, Contratação de Empresa para "Aquisição de Brindes Personalizados", destinados às ações, campanhas e programas institucionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, voltados à promoção da saúde, prevenção de doenças e incentivo à participação comunitária, do Município de Herval d'Oeste, pelo período de 12 (doze) meses.*

I- CONTEXTUALIZAÇÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Ks Import Soluções Personalizadas Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.892.211/0001-70, em face da decisão do Pregoeiro que aceitou a proposta apresentada pela empresa Marcelo Simoni – ME, inscrita no CNPJ nº 37.652.289/0001-33, classificada em primeiro lugar, especificamente no item 15 no certame.

Em 10 de abril de 2026, ao término da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 020/2026, o licitante KS IMPORT SOLUÇÕES PERSONALIZADAS LTDA manifestou intenção de recorrer quanto ao Item 15, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, sendo concedido prazo para interposição de recurso até 15 de abril de 2026 e para apresentação de contrarrazões pelo licitante recorrido até 20 de abril de 2026**.**

O recurso foi tempestivamente interposto em 15/04/2026. Em suas razões, a recorrente arguiu, em síntese:

I. Inexequibilidade manifesta da proposta vencedora, considerando que o valor de R$ 3,00 representa desconto de aproximadamente **82,34%** em relação ao valor de referência de R$ 16,99;

II. Insuficiência da declaração de preço exequível apresentada, por ausência de notas fiscais de aquisição do papel offset 90g, comprovantes de custo de impressão personalizada e pesquisa junto a fornecedores; e

III. Suposta contradição entre o preço ofertado e a NF-e nº 1.368 apresentada pelo

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Nereu Ramos, 389 - Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone : (49) 3554 0922 CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

recorrido, na qual produto similar teria sido comercializado a R$ 3,20 a unidade.

O licitante recorrido **MARCELO SIMONI** foi devidamente intimado para apresentar contrarrazões no prazo fixado. Contudo, o prazo decorreu em 20 de abril de 2026 sem qualquer manifestação**.**

É o relatório. Passa-se à análise.

II. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

2.1. Da condução do processo pelo Pregoeiro

Inicialmente, cabe registrar o contexto fático do certame. O pregão eletrônico nº 020/2026 contou com ampla competição, tendo participado vinte e seis (26) empresas na fase de lances. Ao final da disputa, em especial quanto ao item 15 (objeto do recurso)a empresa Marcelo Simoni ME sagrou-se arrematante com o valor unitário de R$ 3,00 correspondente a 17,66% do valor estimado pela Administração (R$ 16,99), configurando desconto superior a 82,34 %, o que, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 6º da IN SEGES/ME nº 73/2022, caracteriza indício de inexequibilidade.

0015 - bloco de notas personalizado conforme acordado com o contratante com as dimensoes 105 x 148 mm: Equivale ao tamanho de uma folha A6,impresso em Papel Offset 90g, com 25 paginas. | R$ 16,99

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MARCELO SIMONI	37.652.289/0001-33	R$ 3,00	1.000,00	propria	propria	ME	Sim
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	14.292.313/0001-75	R$ 3,50	1.000,00	2026	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA	13.813.782/0001-20	R$ 5,80	1.000,00	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA	ME	Sim
OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA	19.641.020/0001-70	R$ 5,85	1.000,00	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
EMPRESA REGIONAL DE JORNALISMO LTDA	00.513.783/0001-07	R$ 7,99	1.000,00	propria	marca propria	ME	Sim
ANA CAROLINA OLIVEIRA SILVA COSTA 04805632178	38.198.564/0001-53	R$ 7,99	1.000,00	PRÓPRIO	PRÓPRIA	ME	Sim
KS IMPORT SOLUCOES PERSONALIZADAS LTDA	26.892.211/0001-70	R$ 8,00	1.000,00	BLOCO DE NOTAS	PRÓPRIA	ME	Sim
LUIZ F. SANVACINSKI	11.438.855/0001-15	R$ 10,90	1.000,00	0006	PRIME	EPP/SS	Sim
GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.600.411/0001-06	R$ 15,70	1.000,00	GUERRA	GUERRA	ME	Sim
ALEX POSSAMAI	27.694.614/0001-77	R$ 16,90	1.000,00	Bloco	Marca Própria	ME	Sim
JP COMERCIO LTDA	41.087.154/0001-40	R$ 16,90	1.000,00	proprio	propria	ME	Sim

Figura 1- Quadro Ranking item 015

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Nereu Ramos, 389 - Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone : (49) 3554 0922 CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

Diante desse cenário, este Pregoeiro adotou as seguintes providências, amplamente documentadas na Ata Parcial do certame:

- ✓ ***09/04/2026 - 15:33:39 Pregoeiro*** *: Informo que não será encaminhada contraproposta pelo Pregoeiro, conforme previsto no item 8.4.1 do edital, tendo em vista que o desconto ofertado pelo licitante "superior a 50% do valor orçado" já representa condição suficientemente vantajosa para a Administração*
- ✓ ***09/04/2026 - 15:38:01 Sistema Motivo****: Solicito a apresentação dos documentos de habilitação conforme tem 9 do edital, para fins de análise e verificação do atendimento do mesmo, bem como da proposta readequada acompanhada das planilhas de custos para comprovação de exequibilidade*

O Participante MARCELO SIMONI apresentou sua proposta atualizada para os Itens 14 e 15, e apresentou, tempestivamente, a Declaração de Preço Exequível (arquivo "***declaratabela NOVA1.pdf***") , acompanhada de planilha de composição de custos estruturada, na qual foram discriminados:



Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Un (Vendas)	Valor de Compra	ICMS	PIS	COFINS	IRPJ	Desp. Operacional	Frete	Custo Final	Lucro
14	BALÕES PERSONALIZADOS COM A IMAGEM DO MOSQUITO DA DENGUE NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INFLÁVEL PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM LÁTEX, FORMATO REDONDO, ATÓXICO, CORES VARIADAS; COM IMPRESSÃO EM 1 FACE DO BALÃO, CONFORME A ARTE A SER DESENVOLVIDA, PERSONALIZADA EM 1 COR. A IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA QUE A LOGOMARCA A SER IMPRESSA	1	UN	1,40	0,91	0,11	0,02	0,03	0,04	0,10	0,25	1,16	0,24
15	BLOCO DE NOTAS PERSONALIZADO CONFORME ACORDADO COM O CONTRATANTE COM AS DIMENSÕES 105 X 148 MM EQUIVALE AO TAMANHO DE UMA FOLHA A6, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G, COM 25 PÁGINAS	1	UN	3,00	1,91	0,24	0,05	0,07	0,09	0,21	0,54	2,49	0,51

Figura 2- Extraído do arquivo : ***declaratabela NOVA1.pdf***

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Nereu Ramos, 389 - Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone : (49) 3554 0922 CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

Evento	*Valor*	*%*
Valor final ofertado	*R$ 3,00*	*100,0*
Valor de compra (insumo):	*R$ 1,31*	*43,7*
ICMS	*R$ 0,24*	*8,0*
PIS	*R$ 0,03*	*1,0*
COFINS	*R$ 0,07*	*2,3*
IRPJ	*R$ 0,09*	*3,0*
Despesas Operacionais	*R$ 0,21*	*7,0*
Frete	*R$ 0,54*	*18,0*
Custo Final	***R$ 2,49***	***83,0***
Lucro	***R$ 0,51***	***17,0***

Tabela 1 - Informações extraídas do arquivo : ***declaratabela NOVA1.pdf***

A planilha demonstra, numericamente, que o preço ofertado de R$ 3,00 para o Item 15 cobre integralmente os custos de produção, tributos e frete, e ainda preserva margem de lucro positiva. Tal nível de detalhamento vai além de mera declaração formal, configurando prova suficiente de exequibilidade para os fins do processo.

Se observarmos atentamente a demonstração apresentada pelo participante Marcelo Simoni nos mesmos moldes da elaborada pela recorrente, embora não no mesmo tipo de formatação, mas com todas as informações pertinentes.

Item 1 – Escova retrátil com espelho personalizada
Quantidade: 1.000 unidades
Valor unitário ofertado: **R$ 4,15**

Descrição	Valor Unitário (R$)	Percentual (%)
Custo do produto (aquisição/importação)	2,30	55,4%
Personalização (impressão em 1 cor)	0,35	8,4%
Logística e frete médio	0,30	7,2%
Tributos incidentes	0,30	7,2%
Custos operacionais	0,30	7,2%
Margem de resultado	0,60	14,50%
Preço unitário final ofertado	**4,15**	**100%**

Item 13 – Copo long drink 350ml com tampa e canudo (acrílico) personalizado
Quantidade: 1.000 unidades
Valor unitário ofertado: **R$ 3,58**

Descrição	Valor Unitário (R$)	Percentual (%)
Custo do produto (aquisição/importação)	1,95	54,50%
Personalização (impressão em 1 cor)	0,30	8,4%
Logística e frete médio	0,25	7,0%
Tributos incidentes	0,28	7,8%
Custos operacionais	0,25	7,0%
Margem de resultado	0,55	15,30%
Preço unitário final ofertado	**3,58**	**100%**

Figura 3- Extraído do arquivo : ***DECLARAÇÃO E PLANILHAS EXEQUIBILIDADE_Assinado.pdf***

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Nereu Ramos, 389 - Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone : (49) 3554 0922 CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

A apresentação conforme requisitado pelo pregoeiro, e fundamentada de planilha de composição de custos, com discriminação tributária individualizada, alinha-se ao entendimento consolidado dos Tribunais de Contas de que a **diligência** prevista no art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 tem caráter facultativo e atende seu propósito quando o licitante fornece elementos concretos e verificáveis que afastam os indícios de inexequibilidade. A documentação apresentada cumpriu essa finalidade.

2.2. Da decisão do Pregoeiro durante a sessão e sua fundamentação

O Pregoeiro consignou, expressamente no chat da sessão em 09/04/2026, que: *"não será encaminhada contraproposta pelo Pregoeiro, conforme previsto no item 8.4.1 do edital, tendo em vista que o desconto ofertado pelo licitante 14 superior a 50% do valor orçado 14 já representa condição suficientemente vantajosa para a Administração*". Outrossim, em 10/04/2026, ao abrir o prazo para intenção de recursos, o Pregoeiro esclareceu que: "*não houve tratamento desigual, uma vez que não foi necessária a realização de diligência, considerando que o licitante já havia apresentado previamente a demonstração de exequibilidade por meio do arquivo 'declaratabela NOVA1.pdf', considerado suficiente por este Pregoeiro".*

Tais declarações evidenciam que a decisão de aceitar a proposta foi motivada, consciente e fundamentada em análise técnica dos documentos apresentados, não se tratando de omissão ou dispensa injustificada do dever de cautela.

2.3. Da alegada contradição com a NF-e nº 1.368

A recorrente aponta contradição pelo fato de que a NF-e nº 1.368, emitida pelo licitante MARCELO SIMONI em 24/11/2025 ao Município de João Pinheiro/MG, registra o fornecimento de "Mini Blocos de Anotações Personalizados" a R$ 3,20 a unidade — valor superior ao ofertado de R$ 3,00.

O argumento não prospera. A nota fiscal em questão foi apresentada como auxiliar de atestado de capacidade técnica, com o propósito de comprovar que o licitante já forneceu produto da mesma natureza, e não como parâmetro obrigatório de preço mínimo de venda. A diferença de R$ 0,20 entre o preço praticado em novembro de 2025 e o ora ofertado é perfeitamente

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Nereu Ramos, 389 - Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone : (49) 3554 0922 CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

explicável por variáveis como: escala de produção, renegociação com fornecedor de insumos, redução de margem de lucro e otimização logística — todas circunstâncias juridicamente admissíveis e inerentes à dinâmica competitiva das contratações públicas.

Acrescente-se que a NF-e nº 1.368 não especifica as dimensões 105×148 mm, o papel offset 90g nem a quantidade de 25 páginas exigidas no Item 15, não sendo possível afirmar, com certeza, que os produtos são idênticos. A divergência de especificação enfraquece o próprio argumento da recorrente, que se vale de documento de capacitação técnica para atacar a formação de preço.

2.4. Do silêncio do recorrido e seus efeitos processuais

O licitante MARCELO SIMONI deixou transcorrer o prazo para apresentação de contrarrazões sem se manifestar. Nos termos do art. 165, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a ausência de contrarrazões não implica confissão nem reconhecimento da procedência do recurso, devendo a decisão ser fundamentada nos elementos dos autos.

De toda sorte, os documentos já carreados ao processo — a planilha de composição de custos detalhada —, aliados à análise técnica já realizada pelo Pregoeiro durante a sessão, são suficientes para embasar a manutenção do resultado, independentemente da ausência de contrarrazões.

2.5. Da isonomia no tratamento das propostas

A recorrente alega ainda tratamento desigual entre os licitantes, sustentando que outros itens com elevado percentual de desconto não foram objeto de diligência. O argumento não tem respaldo nos autos. Conforme demonstrado no histórico do chat da sessão, o Pregoeiro instaurou diligências para verificação de exequibilidade em relação a todos os itens cujos descontos ultrapassaram 50% do valor de referência, oportunizando, de forma isonômica, a apresentação de documentação comprobatória. O tratamento dado ao Item 15 foi uniforme e proporcional.

Ainda quanto a isonomia , ocorre que após a apresentação das propostas com a demonstração de exequibilidade requerida, apenas a recorrente o deixou de fazer , sendo

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Nereu Ramos, 389 - Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone : (49) 3554 0922 CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

para tanto necessário novamente solicitar a diligência em 10/04/2026 conforme comprovado no chat "*10/04/2026 13:34:30 - Sistema - Motivo: Considerando que os itens da proposta da participante KS Impor Soluções Personalizadas Ltda. obtiveram descontos acima de 50 % do valor de referência,01 – 56,17 R% e 013 - 58,2 % e conforme normas vigentes (IN SEGES 73/2022 art. 34. c/c Decreto municipal nº4.836/2023 art. 21) é considerado indício de inexequibilidade, Em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, formalismo moderado, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração, abro diligência para que a mesma apresente a comprovação de sua exequibilidade dos preços ofertados, sob pena de desclassificação em conformidade com o artigo 59 da lei 14.133/2021*."

Não prospera o argumento uma vez que a providência foi adotada com transparência, com registro em ata e conhecimento de todos os participantes do certame.

III. CONCLUSÃO

Assim sendo, concluo que o procedimento por mim adotado observou integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 73/2022, estando devidamente amparado pelos princípios da legalidade, razoabilidade, formalismo moderado e busca da proposta mais vantajosa.

Restou devidamente comprovada a exequibilidade das propostas das empresas vencedoras, não havendo qualquer violação ao princípio da isonomia, uma vez que a diligência foi instaurada de ofício, com transparência e ciência de todos os participantes. Assim, reconheço a regularidade do certame e a adequação dos atos praticados ao rito do Pregão Eletrônico e à legislação aplicável.

IV. DISPOSITIVO

Diante do exposto, após análise das razões do recurso, das contrarrazões apresentadas entendemos que essas não vislumbram motivo e/ou ensejo para mudança na decisão deste pregoeiro.

Desta forma **RATIFICO** minha decisão, mantendo a empresa MARCELO SIMONI. – ME vencedora do item 15 certame, por entender que a proposta apresentada está de acordo com

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Nereu Ramos, 389 - Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone : (49) 3554 0922 CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

o edital e com a legislação vigente, não havendo vícios insanáveis ou elementos que justifiquem a desclassificação da empresa vencedora.

Ressalta-se que, em que pese a manifestação deste pregoeiro pelo não provimento do recurso, a decisão soberana compete à Autoridade Superior, a quem se reserva a análise do mérito nos termos da legislação vigente.

V. ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR

Encaminhem-se os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para:

- ✓ Apreciação e decisão final sobre o Recurso Administrativo interposto pela empresa Ks Import Soluções Personalizadas Ltda;
- ✓ Eventual homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2026, após julgamento da matéria recursal.

Herval d'Oeste 23 de abril de 2026.

RUBENS ANTONIO CORREIA:68785739987
2026.04.23 10:55:38 -03'00'

RUBENS ANTONIO CORREIA
Pregoeiro - Matrícula 2878